



Processo Nº 8502161-05.2016.8.06.0026
Inspeção realizada na Comarca de Chaval/CE
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. LAPSO TEMPORAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. DESNECESSIDADE. MEMORANDO Nº 36/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os presentes autos de instauração e execução de procedimento correicional geral ordinário realizada na Vara Única da Comarca de Ocara/Ce durante o mês de abril de 2016, visando checar o cumprimento das metas do CNJ. O procedimento foi levado a efeito pelas Dra. Roberta Ponte Marques Maia e Dra. Miriam Porto Mota Randal Pompeu, Juizas Corregedoras Auxiliares, na gestão do Des. Francisco Lincoln Araújo Silva como Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

(...)

Forte em tais razões e considerando as orientações do Conselho Superior da Magiastatura contidas no Memorando nº 36/2019, determino o arquivamento da presente inspeção.

Cientifique-se o colendo Conselho Superior da Magistratura sobr a presente decisão.

Fortaleza, 21 de maio de 2021

Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
RELATOR

Processo Nº 8503109-05.2020.8.06.0026
Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Cedro/CE
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. LAPSO TEMPORAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. DESNECESSIDADE. MEMORANDO Nº 36/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os presentes autos de instauração e execução de procedimento correicional geral ordinário realizada na Vara Única da Comarca de Cedro/Ce durante o mês de setembro de 2017. O procedimento foi levado a efeito pelo Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, Juiz Corregedor Auxiliar, tendo início na gestão do Des. Francisco Darival Beserra Primo e fim na gestão do Des. Teodoro Silva Santos como Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

(...)

Forte em tais razões e considerando as orientações do Conselho Superior da Magiastatura contidas no Memorando nº 36/2019, determino o arquivamento da presente inspeção.

Cientifique-se o colendo Conselho Superior da Magistratura sobr a presente decisão.

Fortaleza, 18 de junho de 2021

Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
RELATOR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 06/2021/CGJCE

O **Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juizes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juizes Auxiliares, pertencentes à 5ª Zona Judiciária, o sorteio para a vaga de **01 (um)**



Suplente do COLEGIADO DE 1º GRAU instalado no âmbito do Juízo da Vara Única da Comarca de Guaiúba - CE (procedimento nº 8504091-19.2020.8.06.0026 - para instrução e julgamento do processo nº 0050278-10.2020.8.06.0083), a ser realizado no próximo dia **12 de julho de 2021, às 10h**, em audiência virtual, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://tjce.webex.com/tjce/j.php?MTID=mb218498f3f7af6c6e361c493d0a9d312>, aberta em virtude do afastamento do Juiz José Coutinho Tomaz Filho para início de processo de aposentadoria. **Estão excluídos de participar do sorteio: Themis Pinheiro Murta Maia, Edison Ponte Bandeira de Melo, Edisio Meira Tejo Neto, Ricardo de Araujo Barreto, David Ribeiro de Souza Belém, Fernando Antônio Medida de Lucena, Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira, Bruna dos Santos Costa Rodrigues e Cristiano Sanches de Carvalho**, por participarem de dois Colegiados; **Leopoldina de Andrade Fernandes, Magno Gomes de Oliveira, Daniel Gonçalves Gondim, Henrique Botelho Romcy, Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior e César Barros de Lima** por estarem em gozo de férias; **Juliana Sampaio de Araújo**, designada, para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e, finalmente, **Flavia Maria Aires Freire Allemão, Candice Arruda Vasconcelos e José Valdecy Braga de Sousa**, magistrados que já compõem o mencionado Colegiado. Ficam igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 08 de julho de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 07/2021/CGJCE

Torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE.

O **DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o regramento constante do Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021) e aos ditames dos Editais nº 04/2021/CGJCE (DJe de 11/05/2021) e 05/2021/CGJCE (DJe de 15/06/2021);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4595/2021/CGJCE direcionado a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará para fins de indicação de profissionais disponíveis para atuação como advogados dativos, conforme disposto no art. 2º, § 4º do Provimento nº 11/2021/CGJCE e, em complementação a relação provisória publicizada através do Edital nº 05/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 4915/2021/CGJCE exarada nos autos do Processo nº 8500950-55.2021.8.06.0026, que autorizou a dilação do prazo conferido a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, por meio do Ofício nº 4595/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Rágila Pinto de Carvalho (OAB/CE 28.555), solicitando o seu descredenciamento junto ao Cadastro de Advogados Dativos (Proc. nº 8501685-88.2021.8.06.0026);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação definitiva de advogados que tiveram suas inscrições deferidas, para fins de formação do CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, para atuação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nas hipóteses de inexistência ou insuficiência da prestação de serviços jurídicos pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º do Provimento nº 11/2021/CGJCE, conforme o ANEXO ÚNICO do presente edital.

Parágrafo único. A relação referida no *caput* encontra-se disposta conforme a Zona Judiciária indicada e a ordem de cadastramento, cujo formulário de inscrição foi corretamente concluído/finalizado.

Art. 2º Determinar a divulgação da listagem definitiva, referente ao Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, subdividido por Zonas Judiciárias de atuação, constante do ANEXO ÚNICO deste normativo, no site da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para fins de consulta pelos magistrados cearenses.

Parágrafo único. Os juizes deverão observar, quando das nomeações, a ordem da inscrição indicada nas listagens divulgadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, promovendo a alternância entre os profissionais cadastrados para atuação na respectiva Zona Judiciária e área de atuação, conforme disposto no Provimento nº 11/2021/CGJCE e Edital nº 04/2021/CGJCE.

Art. 3º Para fins de dar amplo conhecimento dos termos do presente Edital a todos os interessados, após a sua publicação, deverá ser encaminhada cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Associação Cearense de Magistrados.

Art. 4º O cadastro a que se refere o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação ou até a formação de novo cadastro.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 08 de julho de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**